
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.284, DE 07 DE AGOSTO DE 1997

Homologa a Resolução nº 11, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova o Roteiro Básico para apresentação de projeto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 11, de 21 de julho de 1997, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova o Roteiro Básico para apresentação de projeto, elaborado pelo Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP e com parecer favorável da Câmara Técnica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de agosto de 1997.

DOE Nº 28.523, de 08/08/1997.

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ

Resolução nº 11, de 21 de julho de 1997

**Esta Resolução foi HOMOLOGADA pelo Decreto nº 2.284 de 07 de agosto de 1997, publicada no DOE nº 28.523 de 08 de agosto de 1997.*

Aprova o Roteiro Básico para apresentação de Projeto.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos II e IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 7º, parágrafo 2, item a, do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 8º, inciso I do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Roteiro Básico para apresentação de Projeto, elaborado pelo GAAP e anexo ao PARECER favorável da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em 21 de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Coordenador da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

